

RESOLUÇÃO Nº 01/92

Diário Oficial — 9

Vitória, terça-feira, 25 de agosto de 1992

**RESOLUÇÃO CEC nº 01/92**

O Conselho Estadual de Cultura do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei 2.947 de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 626-N de 28 de fevereiro de 1975, e Lei nº 4.152, e considerando, ainda o que consta no Processo nº 08/92 — CEC, e aprovado em Sessão Plenária de 18 de maio de 1992,

**R E S O L V E:**

Aprovar o tombamento em caráter definitivo do Bem Público denominado «Relógio da Praça Oito», instalado na Praça 8 de Setembro-Centro de Vitória, conforme parecer referendado pelo Plenário do Conselho Estadual de Cultura, estando o referido, monumento inscrito no Livro de Tombo Histórico sob o número 181 às fls. 30v. e 31.

Vitória (ES), 02 de julho de 1992

**SATURNINO DE FREITAS MAURO**  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

**MARIEN CALIXTE**  
Presidente do CEC

—oooOOOooo—